DECRETO Nº2.724 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.611, de 16 de fevereiro de 2021, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito especial na importância de R$58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), destinados ao custeio de pagamento de despesas de exercício anterior (multa de trânsito) e aquisição de material para distribuição gratuita a pessoas carentes, no âmbito do Ambulatório Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
FR - 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$13.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FR - 202 – Rec.de Imp.e Transf. de Imp.Vinc.à Saúde (Rec.Exerc.Anterior).....R$45.000,00
TOTAL.....R$58.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado em conta bancária, a saber: R$ 13.000,00 (treze mil reais) - Fonte 200, na conta corrente nº 23802-3 – P.M.C. -ICMS, Agência 853-2, Banco do Brasil; e R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Fonte 202, na conta corrente nº 189-9 - Fundo Municipal de Saúde, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 13.000,00 (treze mil reais) no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal; e 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no programa de trabalho 0044 - Unidade Pronto Atendimento, do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 13.000,00 (treze mil reais) no programa de trabalho 00111 – Administração do Executivo Municipal; e R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no programa de trabalho 0044 Unidade Pronto Atendimento, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de fevereiro de 2021

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I